|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | SUSPENDE EVENTOS, REUNIÕES, ENCONTROS E ATIVIDADES COLETIVAS DO CAU/BR |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 02/2020

Suspende, *ad referendum* do Plenário do CAU/BR, eventos, reuniões, encontros atividades coletivas do CAU/BR e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das competências que lhe conferem o art. 159, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017; e

 Considerando os recentes fatos que sinalizam a progressão da disseminação do COVID-19, já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como pandemia;

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho; e

Considerando que, consultado o Conselho Diretor, a medida contou com a deliberação unânime dos seus membros;

**DELIBEROU:**

1. Suspender todos os eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR, marcados para acontecer em Brasília no período de 16 a 20 de março de 2020;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de março de 2020.

**Luciano Guimarães**

Presidente do CAU/BR